



# Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Um Tribunal a Serviço do Cidadão

# Controle Social

Participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública.

Mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

# **COMO A SOCIEDADE SE INSERE NESSE CONTEXTO?**



# **INSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS /INSTÂNCIAS DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA**

Conselhos, comissões e órgãos afins foram estruturados, na forma de colegiados do Poder Executivo Federal, a partir da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de manter o diálogo e uma parceria entre Estado e sociedade civil para defender direitos e garantias.



NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE  
CONTAS O CIDADÃO DEVE  
ATUAR COMO SUJEITO ATIVO  
NO PROCESSO DE  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS  
GASTOS PÚBLICOS.



Seu canal de comunicação direta com o Tribunal

- ❖ **Órgão de controle social;**
- ❖ **Parceiro da sociedade como instrumento de cidadania;**
- ❖ **A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e a instituição.**



# COMO FUNCIONA A OUVIDORIA DO TCE-PE?

- ❖ Comunicação de irregularidade
- ❖ Solicitação de orientação técnica
- ❖ Sugestão
- ❖ Reclamação
- ❖ Elogio
- ❖ Solicitação de Informação
- ❖ Mediação de conflitos



# COMO FUNCIONA A OUVIDORIA DO TCE-PE?

Realização de seminários e cursos para promover o exercício da cidadania e fomentar o controle social;

Identificar as oportunidades de melhoria da Instituição, com vista ao aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão.

# FORMAS DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

- ❖ **Site da ouvidoria na internet:**  
**<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/ouvidoria>**
- ❖ **Atendimento pessoal na sede do TCE**
- ❖ **Disque-Ouvidoria (gratuito)**  
**0800 081 1027**
- ❖ **E-mail: [ouvidoria@tce.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pe.gov.br)**



# PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO

[www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)

- ❖ CONSULTAS AO PORTAL TOME CONTA NO SITE DO TCE
- ❖ PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO (SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)
- ❖ DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES (DEMANDAS DE OUVIDORIA)



**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA É DE  
IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL NO  
COMBATE À CORRUPÇÃO**



RESOLUÇÃO TC Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2016 que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, e estabelece prazos e condições para o envio de dados e documentos.

O seu Art. 5º determina: "*Art. 5º Os prazos de alimentação do LICON serão os seguintes: I – até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;*

O descumprimento, constitui grave irregularidade punível com multa de 10% (dez por cento) do limite fixado no caput do art. 73 da Lei Orgânica deste TCE-PE, conforme dispõe o inciso II do Art. 2º-A da RESOLUÇÃO TC Nº 32 de 21 de Setembro de 2016.

Ministério Público de Contas Escola de Contas Ouvidoria Corregedoria Imprensa

Redes Sociais



# Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Cidadão Gestores Legislação TCE Transparéncia

Conheça o portal do cidadão com um novo formato



## Tome Conta

Está em nossas mãos

### CONSULTA DE PROCESSOS

Digite o número do processo:

Consultar

Clique aqui para fazer uma busca  
avaliada

Atu...  
RS...  
eq...

<http://www.tce.pe.gov.br/indicedetransparencia/>

Índice de Transparência  
dos Municípios de Pernambuco

APRESENTAÇÃO

# Transparência Passiva

Divulgação de informações em atendimento às solicitações da sociedade.





# Serviço de Informação ao Cidadão

Nesta página disponibilizamos, de forma rápida e direta, dados do TCE-PE de interesse do cidadão e formulário eletrônico de solicitação de informações, em cumprimento à Lei 12.527/2011. É possível também acessar o Portal do Cidadão, com informações sobre os municípios do Estado de Pernambuco.

[Consulte sua solicitação](#) | [Pedido de informações](#)

# Serviço de Informação ao Cidadão

Lei de Acesso a Informação - [LEI FEDERAL 12.527/2011](#)  
Resolução [TC nº 07/2012](#)  
Formulário para Solicitação de Informação

## DADOS PESSOAIS

Nome: \*

CPF/CNPJ: \*

Via eleita para a resposta: \*

- EMAIL
- CORRESPONDÊNCIA
- TELEFONE
- VISITA PESSOAL AO TRIBUNAL DE CONTAS

## O TCE

- [Competências](#)
- [Organograma](#)
- [Missão e Visão de Futuro](#)
- [Composição do Conselho](#)
- [Manual da Organização](#)
- [Relatório de Desempenho](#)
- [Perguntas Frequentes](#)

## Jurisprudência

## Transparéncia

- [Licitações](#)
- [Patrimônio](#)
- [Bens Permanentes](#)
- [Bens Imóveis](#)
- [Bens de Consumo](#)
- [Acervo da Biblioteca](#)

## Contratos

## Finanças

- [Execução do orçamento](#)
- [Orçamento](#)
- [Prestação de Contas](#)

## Relatórios de Gestão Fiscal

## Gestão de Pessoas

- [Políticas de Gestão de Pessoas](#)
- [Cargos e remuneração](#)

## Portarias

## Processos Administrativos

## Serviços



# Serviço de Informação ao Cidadão

## Solicitações e Respostas

- O pedido não precisa ser justificado, apenas conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada
- Resposta em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10
- Possibilitar o pedido de acesso através da internet
- O serviço é gratuito, salvo cópias de documentos

(art.10, art. 11, art.

# LAI - Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11)

Direito assegurado pela Constituição Federal e diversos Tratados Internacionais assinados pelo Brasil. A LAI regula o acesso à informação e cria mecanismos e processos, além de prever sanções, para que esse direito seja assegurado.

## Constituição Federal (1988)

“Art. 5º , inciso XXXIII: - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

# **Código de Defesa do Usuário do Serviço Público entra em vigor em todo território nacional**

Lei 13.460, já em vigor no âmbito federal, estadual e municipal, valerá também para municípios com menos de 100 mil habitantes a partir de 17 de junho



**QUALQUER PESSOA, FÍSICA  
OU JURÍDICA, PODE  
SOLICITAR ACESSO A  
INFORMAÇÕES PÚBLICAS  
INDEPENDENTEMENTE DE  
JUSTIFICATIVA.**

SISOUV Jornada de Trabalho Entrada (3) - ajdpeix Entrada (45) - ajdpe Consultas a Ramais Intranet - Tribunal

www2.tce.pe.gov.br/internet/index.php/ouvidorias Apps Favoritos HotMail gratuito Personalizar links Windows Windows Media Importado do IE SERPRO RECEITA FE... Painel de cont

# Ouvidoria TCEPE



Seu canal de comunicação direta com o Tribunal

A Ouvidoria é o orgão responsável por estabelecer a comunicação direta entre a sociedade e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Você pode interagir conosco de várias maneiras em nossa página:

- Acessando diretamente nossa Assistente Virtual (no topo da página) para se comunicar;
- Navegando no menu ao lado para conhecer um pouco mais o nosso papel e o que oferecemos aos cidadãos;
- Entrando em contato através do e-mail e do telefone (ligações gratuitas); ou ainda

Visitando a sede do TCE PE como pode ser visto logo

COMUNIQUE CONOSCO!

DENUNCIAR, PERGUNTAR,  
RECLAMAR, SUGERIR.

OLA! SOU DORINHA,  
ASSISTENTE VIR

[CLIQUE AQUI](#) PARA QU  
POSSA LHE AJUDAR.

Conhecendo

Dúvidas Fre

Links Úteis

Ordem Crono

Acesso à  
Informação

## Formulário de Comunicação com o TCE-PE

Através deste formulário você poderá denunciar, perguntar, reclamar e sugerir, ou seja, poderá se comunicar diretamente com o TCE-PE.

Além deste formulário, disponibilizamos uma AssistaVirtual para simplificar ainda mais as comunicações com o Tribunal.

Acesse "Darinha" através do banner no topo da nossa página e em poucos cliques do mouse você terá se comunicado conosco.

Informações

Demandas

Dados Pessoais

Confirmação

Título:

Reivindicação:

Sua demanda faz  Sim  
referência a alguma  
outra?

Sua demanda está  Sim



Eu sou Dorinha,  
assistente virtual  
do Tribunal :)

Clique para ajuda



## Ouvidoria

Ligue para denunciar,  
perguntar ou sugerir.

**0800 081 1027**

ouvidoria@tce.pe.gov.br



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE  
CEP 50050-910 Telefone: (81) 3181-7600  
FAX: (81) 3181-7844 (Resolução TC nº 07/2013)  
CNPJ: 11.435.633/0001-49

Atendimento ao público: 07:00 às 13:00  
Funcionamento do protocolo: 07:00 às 17:00

A Ouvidoria é o orgão responsável por estabelecer a comunicação direta entre a sociedade e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Olá, sou a Dorinha,  
sua assistente virtual.**

Fale comigo para denunciar, perguntar ou sugerir.

**Fale comigo**



### ACESSO RÁPIDO



Serviço de  
Acesso à  
Informação



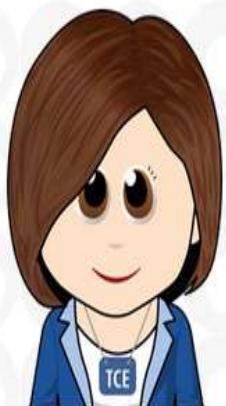
Dúvidas  
Frequentes



Envie uma  
mensagem



Carta  
de Serviços



Olá! Meu nome é Dorinha e acompanharei você nesta comunicação com o TCE-PE. Para que você fique bem confortável, farei perguntas simples e você só precisará escolher a resposta adequada. Logo, logo você terá se comunicado com o tribunal.

### Neste momento, o que você quer comunicar ao Tribunal?

- Quero fazer um pergunta, uma consulta ou obter informações que o TCE-PE possui;
- Quero dar uma sugestão, fazer um elogio ou reclamação a respeito do Tribunal;
- Quero denunciar uma irregularidade ou falha da Administração Pública;
- Não sei ao certo. Preciso de mais informações acerca das possibilidades de comunicação com o Tribunal, e retornar em outro momento.



Certo. Você quer nos informar problemas ou irregularidades relacionadas à órgãos ou gestores municipais ou estaduais. Aqui no Tribunal nós chamamos de **JURISDICIONADOS** todas aquelas entidades e pessoas que lidam com recursos públicos do estado de Pernambuco ou de seus municípios. Essas pessoas e entidades jurisdicionadas têm o dever de prestar contas do uso do dinheiro da sociedade (que chamamos de "erário") sob sua responsabilidade e de todos os atos administrativos praticados. Existem duas formas de comunicar problemas e denunciar irregularidades ao TCE-PE, cada uma com características e possíveis consequências distintas. Juntos, nós vamos descobrir agora qual das duas formas melhor atende a suas necessidades e prosseguir.

### Podemos continuar?

- Sim! Vamos descobrir rapidamente qual forma de denunciar me interessa;
- Não! Preciso saber mais sobre quais entidades e pessoas são jurisdicionados do TCE-PE e o que o Tribunal pode fazer em relação a eles.

**Leia as descrições abaixo e escolha a que melhor lhe atende:**

Quero denunciar **informalmente**, porque:

- Pode ser feito por qualquer cidadão de maneira anônima ou identificada

As informações serão encaminhadas ao setores responsáveis e, quando for feita a fiscalização regular daquele órgão ou gestor, elas serão averiguadas e até incluídas nos relatos de auditoria

- Será feito inteiramente nesta página e a Ouvidoria controlará seu andamento.

Quero denunciar **formalmente**, porque:

- Pode ser feito por qualquer cidadão, mas sempre de maneira identificada e seguindo algumas regras
- Será tratada como uma "Denúncia" propriamente dita, podendo se transformar em processo do TCE-PE, onde serão investigados os fatos apurados dos responsáveis, que serão posteriormente julgados pelo Tribunal
- Não será feito nessa página, mas a Ouvidoria me orientará sobre como devo proceder, passo-a-passo.

Não sei ao certo. Preciso de mais informações acerca dos processos do TCE-PE.



Voltar



Continuar



**Fique atento a este lembrete!**

**Fazer denúncia falsa é crime:**

**Atenha-se aos fatos concretos, e nos relate com o maior nível de detalhe possível.**

◀ Voltar

▶ Continuar

www2.tce.pe.gov.br/internet/index.php/ouvidorias

Apps Favoritos HotMail gratuito Personalizar links Windows Windows Media Importado do IE SERPRO RECEITA FE... Painel de controle - ... Getting Started » Outros favoritos



**Certo. As informações fornecidas por você servirão de insumos para as auditorias em curso ou ainda a serem realizadas. Agora, peço que você use o espaço abaixo para fazer o seu relato da forma mais clara e detalhada possível. Você pode escrever direto no espaço, e também pode copiar e colar a partir de um arquivo de texto salvo antes, como eu gosto de fazer. Além disso, você também pode enviar imagens ou arquivos no formato PDF clicando no botão 'Anexar imagem ou pdf'.**

Escreva (ou copie e cole) abaixo o seu relato:

www2.tce.pe.gov.br/internet/index.php/ouvidorias

Apps Favoritos HotMail gratuito Personalizar links Windows Windows Media Importado do IE SERPRO RECEITA FE... Painel de controle - ... Getting Started » Outros favoritos



**Ótimo. Agora que você já formulou seu questionamento, se for do seu interesse, você pode se identificar e deixar informações para contato para que lhe informemos da resposta. Se preferir ficar anônimo, não tem problema. Em qualquer dos casos, ao final da comunicação com a Ouvidoria nós lhe forneceremos um número de controle com o qual você poderá acompanhar o andamento da sua resposta.**

**Você quer se identificar e deixar informações de contato?**

- Sim. Deixarei alguns dados pessoais e informações de contato
- Não. Deixarei apenas informações de contato, sem revelar minha identidade
- Não. Prefiro me manter em completo anonimato e acompanhar a resposta apenas na página da Ouvidoria



**A página do TCE-PE na internet possui muitas informações relativas a sua atuação e características, dentre outras. Se você não conseguiu localizar a informação desejada, pode nos enviar suas dúvidas.**

**Escreva abaixo (ou copie e cole de um arquivo de texto) as suas perguntas e quaisquer outras informações que nos ajudem a entender sua necessidade e melhor atendê-lo**

Anexar imagem ou PDF

◀ Voltar

► Continuar



## Consultas formais /protocolo do TCE

Apenas autoridades legalmente indicadas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCE-PE poderão formular Consultas e seu objeto não poderá tratar de casos concretos, apenas “em tese” (matéria genérica).



Apenas autoridades legalmente indicadas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCE-PE poderão formular Consultas e seu objeto não poderá tratar de casos concretos, apenas "em tese" (matéria genérica).

Para formalizar consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco você deve se dirigir ao setor de protocolo, localizado na Rua da Aurora, nº 885, Térreo, Edif. Dom Hélder Câmara, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-010.

A consulta deverá:

- - conter indicação precisa de seu objeto;
- - ser formulada articuladamente e em tese;
- - vir acompanhada de parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consultante, nos casos de iniciativa do Estado, por intermédio de qualquer dos seus órgãos ou entidades, ou de Municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

Além do mais, o Tribunal Pleno poderá determinar o arquivamento da consulta, remetendo ao consultante cópia de decisões emitidas sobre o assunto, quando a matéria suscitada tenha sido objeto de consulta anterior.

Relacionamos, a seguir, as autoridades habilitadas para formular consultas ao Tribunal:

- I. Governador do Estado;
- II. Secretários de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;
- III. Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV. Presidentes de comissão técnica ou de inquérito dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais;
- V. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;
- VI. Corregedor-Geral de Justiça;
- VII. Procurador-Geral de Justiça;
- VIII. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;
- IX. Prefeitos Municipais;
- X. Presidentes de Câmaras Municipais;
- XI. Diretores-Presidentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado ou pelos Municípios;
- XII. Deputados estaduais;
- XIII. Dirigentes das unidades de controle interno dos Poderes e órgãos do Estado e dos Municípios;
- XIV. Defensor Público Geral do Estado;
- XV. Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado.

O Tribunal decidirá a respeito de consulta formulada por autoridade competente quanto às dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, nos termos do Regimento Interno (Art. 47 da Lei nº 12.800/2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

# Principais demandas do cidadão comunicando irregularidades

- ❖ Concurso Público
- ❖ Acúmulo de cargos públicos
- ❖ Licitação / Editais de licitação
- ❖ Obras públicas/ desvios de verbas
- ❖ Atos de gestão administrativa /Atraso de salários
- ❖ Ausência de médicos /falta de medicamentos nos Postos de Saúde
- ❖ Transporte escolar/merenda escolar/



## MEDIDA CAUTELAR

É a medida processual adotada em caráter de urgência, quando há receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito. A medida determinará, entre outras coisas, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o fato ou questão que lhe deu causa.



# Medida cautelar / Município de São Lourenço da Mata

## 1. Operação Tupinambá - Demanda Nº 20250 e Processo Nº 1728764-9

O TCE atuou na fiscalização da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata a partir de duas denúncias formalizadas na [Ouvideira](#). Esse trabalho de fiscalização, realizado conjuntamente com órgãos parceiros, resultou na “Operação Tupinambá” com o objetivo de investigar o envolvimento de empresários e funcionários públicos municipais em crimes de desvio de bens e rendas públicas, na Prefeitura de São Lourenço da Mata, Região Metropolitana do Recife.

"Demanda anônima aberta no SISOUV sob o nº 20.250 , relativa à grave denúncia de um cidadão a respeito de fortes indícios do possível cometimento de vários crimes no município de São Lourenço da Mata. O demandante alega existem três falsas médicas recebendo recursos desviados do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata e anexa vários documentos para comprovar o que afirma. Segundo ele o gestor desvia recursos do referido fundo. O demandante anexa três empenhos com as informações retiradas do PORTAL TOME CONTA conforme pode ser constatado nos documentos anexos a demanda. O demandante pesquisou também no site do Conselho Federal de Medicina pelo nome das citadas falsas médicas..."

# MEDIDA CAUTELAR / LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PE

Demanda de Nº: 15934

“verificamos um comportamento tendencioso, em três licitações (LACEN, DETRAN, CONTROLADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO) para o Serviço de Contabilidade,nas quais a mesma empresa (BAKER TILLY) ganhou os certames, onde já prestava serviço e conseguintemente manteve-se na entidade...

**“O TCE atua preventivamente”**

**Medida cautelar para suspender a licitação referente ao Processo Licitatório 020/2015 - Edital de do Pregão Eletrônico nº 010/2015, incluindo a contratação decorrente. Processo de Nº 15086276**

**Relator Cons. Ranilson Ramos**

A análise dos processos licitatórios constatou irregularidades e inobservância aos princípios que norteiam a Administração Pública e a legislação que disciplina os procedimentos licitatórios.



# Medida cautelar / Município de São Lourenço da Mata

TCE determina que a Prefeitura suspenda o procedimento administrativo de credenciamento de empresas para a exploração do espaço público do pátio de eventos da cidade, durante a realização da Festa em comemoração ao padroeiro da cidade. A Cautelar também determina ao prefeito que se abstenha de proceder a contratação de shows musicais para o evento, inclusive execução de contratos já firmados. A decisão do conselheiro Dirceu Rodolfo se baseou numa auditoria feita pela Inspetoria Metropolitana Sul, após denúncia registrada na Ouvidoria do TCE dando conta dos gastos da prefeitura com a organização da festa e da contratação de bandas e artistas como Luan Santana, Wesley Safadão, Dorgival Dantas, Aviões do Forró, entre outros. Em contraste com a perspectiva dos gastos, estimados pelo TCE em R\$ 4.000.000,00, em razão dos altos cachês cobrados pelas atrações anunciadas, a prefeitura, em janeiro deste ano, decretou estado de emergência no município, alegando dificuldades financeiras e suspendendo pagamentos de contratos e convênios firmados em exercícios anteriores. Com a folha de pagamento dos servidores públicos em atraso "a realização do referido evento pelo município, a par da não realização/concretização de inúmeras demandas de adimplemento obrigatório, soa como afronta e desprezo ao cidadão destinatário de serviços públicos essenciais".



# Medida Cautelar / Município de Catende

**Demandas de Nº 23818, Nº 23980, Nº 24960 que tratam sobre Atraso de salários, Processo Nº 1921349-9.**

Medida Cautelar do Conselheiro do TCE Dirceu Rodolfo de Melo Júnior determina ao Município de Catende a paralisação imediata dos procedimentos administrativos destinados à realização das festividades pré-carnavalescas na cidade, bem como o envio ao TCE de todas as informações sobre a contratação dos artistas, bandas e infraestrutura para as referidas festas.

A Cautelar teve como base uma denúncia encaminhada à Ouvidoria do TCE, informando que a prefeitura não estaria cumprindo com algumas obrigações financeiras do município, como pagamento de serviços e fornecedores, resultando em deficiências na prestação dos serviços de saúde e de transporte e prejudicando a vida dos moradores, que precisavam se deslocar para outros municípios em busca de atendimento. Além disso, segundo a denúncia, a folha de pagamento dos servidores municipais também estaria com atraso. Tais irregularidades foram constatadas pela equipe de auditoria do Tribunal, após análise dos dados do Portal Tome Conta do TCE.

# COMO FUNCIONA A OUVIDORIA DO TCE-PE?

**DEMANDA 18038 de 29/11/2016 Concurso Público da Polícia Civil e Polícia Científica de Pernambuco**

Candidatos inscritos noticiam a ocorrência de irregularidades nos concursos públicos.

Conselheiro Ouvidor do TCE-PE determinou a remessa imediata de cópia integral da Demanda ao Conselheiro Relator, responsável pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, para que fossem tomadas as medidas cabíveis.



# COMO FUNCIONA A OUVIDORIA DO TCE-PE?

## DEMANDA 18037/2016

Afirma o demandante que a COMPESA realizou em 2016 o concurso público, todavia vem renovando contratos com escritórios de advocacia, havendo deflagrado licitações/concorrências, por meio dos editais nº018/2016, 019/2016 e 020/2016, a despeito de haver candidatos aprovados no certame para o desempenho da atividade jurídica, objeto das contratações. As licitações têm por objeto a contratação de sociedades de advogados para prestação de serviços de advocacia em demandas submetidas ao rito dos Juizados Especiais, da Justiça Comum Federal e Estadual e da Justiça do Trabalho, respectivamente.

**MEDIDA CAUTELAR PROCESSO TCE-PE Nº 1721105-0 deferida em 03.02.2017,  
determina a suspensão das concorrências promovidas pela Companhia  
Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

**A concessão da medida foi requerida por meio da Demanda nº 18037/2016,  
apresentada à Ouvidoria deste Tribunal, que apontou descumprimento do Acórdão  
TC nº 02469/13, proferido no Processo TC nº 0902010-0, no qual consta  
determinação à COMPESA para promover concurso público para contratação de  
advogados.**



# A OUVIDORIA DO TCE-PE E A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE EXTERNO NO COMBATE À CORRUPÇÃO

- **LEGALIDADE**
  - ÉTICA
  - MORAL
- CARÁTER
- INTEGRIDADE

- ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
- RECEBER TROCO ERRADO (A MAIOR) E NÃO DEVOLVER
- FURAR FILA
- PARAR EM VAGA PARA DEFICIENTE OU IDOSO
- ADQUIRIR PRODUTOS PIRATAS



A MAIOR CRISE DO BRASIL  
NÃO É A ECONÔMICA, NÃO  
É SOCIAL,  
A MAIOR CRISE DESTE PAÍS  
É A MORAL



A MELHOR HERANÇA QUE SE  
PODE LEGAR AOS FILHOS É O  
CARÁTER, A MORAL, A SUA  
INTEGRIDADE.

JOSUÉ GONÇALVES

# **O Tribunal de Contas convida você para ser parceiro na fiscalização**



## **O Tribunal de Contas é o seu instrumento de cidadania**